

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA
Fédération Cynologique Internationale



GRUPO 5



Padrão FCI 195
09/06/1999

Padrão Oficial da Raça

VOLPINO ITALIANO



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA

Filiada à Fédération Cynologique Internationale

Classificação F.C.I.:

Grupo 5 - Spitz e Tipos Primitivos

Seção 4 - Spitz Europeus

Padrão FCI nº 195 - 09 de junho de 1999.

País de origem: Itália

Nome no país de origem: Volpino Italiano

Utilização: Cão de guarda e companhia
Sem prova de trabalho

Sergio Meira Lopes de Castro

Presidente da CBKC

Domingos Josué Cruz Setta

Presidente do Conselho Cinotécnico

Tradução: Suzanne Blum

Impresso em: 18 de maio de 2006.

VOLPINO ITALIANO

RESUMO HISTÓRICO: é um dos descendentes do Spitz Europeu que já existiu na região central do nosso continente desde a Era do Bronze e do qual foram descobertos esqueletos fossilizados ao redor de colunas de fundação de aldeias lacustres. Assim, o Volpino volta aos mesmos antepassados do Spitz Alemão, do qual ele não é descendente, mas um parente. Ele foi criado na Itália desde tempos imemoráveis e foi idolatrado nos palácios dos nobres, como também nas choupanas de bairros populares, onde era especialmente apreciado pelo seu instinto de guarda e vigilância. Ele foi o cão de Michelangelo, e, no Século 18, um companheiro incansável dos carroceiros de Toscana e do Latium, sempre pronto para anunciar ruidosamente qualquer pessoa estranha encontrada pelo caminho.

APARÊNCIA GERAL: Spitz de tamanho pequeno, muito compacto, harmonioso, coberto por pêlos eretos e longos.

PROPORÇÕES IMPORTANTES: construído dentro de um quadrado; o comprimento da cabeça atinge quase 4/10 do comprimento do corpo.

COMPORTAMENTO / TEMPERAMENTO: muito apegado ao seu meio ambiente e à sua família, de temperamento muito distinto, esperto, alegre e brincalhão.

CABEÇA: em forma de pirâmide, comprimento da cabeça quase próximo a 4/10 da altura na cernelha.

REGIÃO CRANIANA

Crânio: de comprimento maior que o do focinho (6,5:5), sua largura entre os arcos zigomáticos é maior que a metade do comprimento da cabeça (7,3 : 11,5); de formato um tanto ovóide, seja no sentido longitudinal ou transversal; o sulco médio-frontal é ligeiramente marcado, assim como a protuberância occipital. A direção das linhas superiores do crânio e do focinho são levemente convergentes. A protuberância óssea da testa, bem desenvolvida, descendo quase perpendicularmente sobre a raiz do focinho.

Stop: pouco acentuado.

REGIÃO FACIAL

Trufa: úmida, fresca com narinas bem abertas. Vista de perfil, está situada na mesma linha que a cana nasal não ultrapassando a linha anterior dos lábios. A cor é sempre preta, tanto nos cães de pelagem branca quanto nos de pelagem vermelha.

Focinho: de comprimento inferior ao do crânio, com as faces laterais convergentes; é pontudo. A cana nasal é reta. Visto de perfil, a linha inferior do focinho é determinada pela mandíbula.

Lábios: vistos de frente, os superiores, determinam uma linha inferior reta. A comissura labial não é visível, portanto os lábios são muito curtos. Os bordos dos lábios são de cor preta.

Maxilares / Dentes: maxilares de aparência não robusta, normalmente desenvolvidos e se encaixando perfeitamente em seu bordo anterior. Os dois lados da mandíbula são retos. Dentes brancos, regularmente alinhados, completos e perfeitamente desenvolvidos. Mordedura em tesoura; em torquês é tolerado.

Olhos: bem abertos, de tamanho normal; denotam vigilância e vivacidade. Abertura palpebral arredondada, inseridos em planos, formam um ângulo muito aberto para trás. As pálpebras se aderem perfeitamente ao globo ocular. A cor da íris é ocre escuro, a das bordas das pálpebras é preta.

Orelhas: curtas, de forma triangular, eretas, com cartilagem rígida e a face interna das orelhas direcionadas para a frente. Inseridas altas, próximas entre si. O comprimento da orelha alcança, aproximadamente, a metade do comprimento da cabeça.

PESCOÇO: seu comprimento é aproximadamente igual ao comprimento da cabeça. Sempre portado alto. A pele é bem ajustada.

TRONCO: de construção quadrada, seu comprimento medido da ponta do ombro à nádega é igual a altura na cernelha.

Linha superior: reta no dorso, mas ligeiramente convexa no lombo.

Cernelha: ligeiramente elevada acima da linha superior.

Garupa: segue a linha do lombo; sua inclinação, desde o quadril até a inserção da cauda é de 10° com a horizontal.

Peito: profundidade até o nível dos cotovelos; costelas bem arqueadas. Região do esterno é longo.

Linha inferior: Da região do esterno eleva-se ligeiramente à linha inferior do ventre. A profundidade dos flancos é pouco acentuada.

CAUDA: inserida no prolongamento da garupa; portada permanentemente enrolada sobre o dorso. Seu comprimento é um pouco menor que o da altura na cernelha.

MEMBROS

Anteriores: vistos em conjunto, são perfeitamente apurados, paralelos entre si em relação ao plano mediano do tronco.

Ombros: o comprimento do ombro é igual a 1/4 da altura na cernelha e sua obliquidade com a horizontal é de 60°.

Braços: mais longos do que a escápula e sua obliquidade com a horizontal é de 65°.

Cotovelos: são paralelos ao plano mediano do corpo.

Antebraços: continuando uma linha vertical; de ossatura leve. Seu comprimento, medido do solo ao cotovelo, é ligeiramente maior que a metade da altura na cernelha.

Carpos e metacarpos: vistos de frente, continuam a linha vertical do antebraço. Vistos de perfil, são oblíquos.

Patas: de forma oval com dedos bem juntos. As almofadas plantares e as unhas são pretas.

Posteriores: vistos em conjunto por trás, devem seguir uma linha perfeitamente vertical da ponta da nádega ao solo. São paralelos entre si.

Coxas: seu comprimento é igual a 1/3 da altura na cernelha; são perfeitamente paralelas ao plano mediano do tronco.

Pernas: seu comprimento é ligeiramente inferior ao comprimento da coxa. São de ossatura leve e sua obliquidade com a horizontal é de 55° a 60°.

Jarretes: a distância entre a ponta do jarrete e o solo é ligeiramente maior do que 1/4 da altura na cernelha.

Metatarsos: verticais e perfeitamente retos, vistos tanto de perfil como por trás.

Patas: ovais como as anteriores e com as mesmas características.

MOVIMENTAÇÃO: não deve ser saltitante, nem no trote, nem no galope. Em todos os movimentos, as passadas são amplas.

PELE: bem ajustada e esticada, sem frouxidão em qualquer parte.

PELAGEM

Pêlo: denso, muito longo e excepcionalmente reto. De textura áspera com pêlos retos, rígidos; não devem ser caídos nunca. Devem ser retos, mesmo nos casos em que a pelagem não seja muito densa. O tronco dá a impressão de estar envolvido por um casaco, particularmente no pescoço onde o pêlo forma um amplo colar. O crânio é revestido por pêlos semi-longos que escondem a base das orelhas. No focinho, o pêlo é curto. Nas orelhas o pêlo é muito fino e liso. A cauda é coberta por pelagem muito longa. Sobre os bordos posteriores dos membros, a pelagem forma franjas.

COR

- branco unicolor.
- vermelho unicolor.
- champanhe, é admitida, mas não desejada.

São toleradas, nas orelhas, sombras laranja-pálido, que em todo caso constitui uma imperfeição.

TAMANHO

altura na cernelha: Machos: de 27 a 30 cm.

Fêmeas: de 25 a 28 cm.

FALTAS: qualquer desvio dos termos deste padrão deve ser considerado como falta e penalizado na exata proporção de sua gravidade.

FALTAS ELIMINATÓRIAS

- trufa de qualquer outra cor que não seja o preto.
- cana nasal convexa.
- olhos de cores diferentes.
- cauda entre as pernas.
- altura acima de 3 cm dos limites indicados pelo padrão.

FALTAS DESQUALIFICANTES

- divergência das linhas superiores do crânio e do focinho.
- prognatismo superior.
- despigmentação total da trufa ou das bordas das pálpebras.
- orelhas totalmente pendentes .
- ausência de cauda ou cauda muito curta, seja congênita ou adquirida.
- qualquer cor diferente do branco, vermelho ou do indesejável champanhe.
- manchas vermelhas sobre fundo branco, manchas brancas ou pretas sobre o fundo vermelho.

NOTAS:

- os machos devem apresentar os dois testículos, de aparência normal, bem descidos e acomodados na bolsa escrotal.
 - todo cão que apresentar qualquer sinal de anomalia física ou de comportamento deve ser desqualificado.
-